



AJUSTE DIRETO

**Prestação de Serviços de Sistema de Informação Geográfica –
Serviços de Manutenção Evolutiva (SME) do Geoportal**

***CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA***



Convida-se V.Ex.^a a apresentar proposta para a Prestação de Serviços de Sistema de Informação Geográfica – Serviços de Manutenção Evolutiva (SME) do Geoportal (Procedimento Ajuste Direto).

1 – Identificação do Objecto do Concurso:

O objeto do presente procedimento é a Prestação de Serviços de Manutenção Evolutiva (SME) do Geoportal do Município (ver anexo II do caderno de encargos).

2 – Identificação da Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Município de São Brás de Alportel, sita na Rua Gago Coutinho nº 1, Apartado 52, com os números de telefone: 289840000 e de fax: 289842455 .

3 – Órgão Contraente

A decisão de contratar foi tomada pelo presidente do Município de São Brás de Alportel, o qual é competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.

4. Apreciação de proposta

- a) Nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sempre que seja apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto de decisão de adjudicação, ao órgão competente para a decisão de contratar, não existindo lugar às fases de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.
- b) Propõe-se ainda que, sejam os serviços da entidade adjudicante a prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

5 – Tipo de Procedimentos:

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se a realização de um procedimento de Ajuste Direto, uma vez que o valor do contrato é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros).

6 – Prazo e Modo de Apresentação das Propostas:

- a) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2021, na plataforma eletrónica da entidade adjudicante cujo acesso é <https://www.acingov.pt>



- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- c) Quando a proposta seja apresentada por agrupamento deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes. No caso de fazerem parte do agrupamento pessoas coletivas deve juntar cópia das respetivas Certidões de Inscrição no Registo Comercial;
- d) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinadas eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, conforme disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente apresentar um documento eletrónico ofício indicando o poder de representação e a assinatura do assinante;
- f) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigida na língua portuguesa.

7 – Propostas com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

8 – Documentos que acompanham a proposta

- a) Declaração sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos de idoneidade, exigidos e não se encontra em nenhuma das situações previstas no art. 57.º do Código dos Contratos Públicos – C.C.P. (Anexo I).

9 – Elementos a indicarem obrigatoriamente nas Propostas

- a) Proposta do preço total, a acrescer o IVA à taxa legal em vigor.
- b) Condições de pagamento a 60 dias.

10 – Outros elementos a indicarem nas propostas:

Referência a aspetos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos bens que se propõe fornecer.

11 – Fase de Negociação:

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.



12 – Prazo da Obrigação de Manutenção da Proposta:

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme disposto no artigo 65.º do C.C.P.

13 – Critério de Adjudicação:

O critério de adjudicação a aplicar é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

14 – Caução:

O valor previsto para o preço contratual é inferior ao limite referido no n.º 2 do artigo 88 do C.C.P., pelo que não será exigida caução.

15 – Documentos de Habilitação:

a) Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário, serão os seguintes (de acordo com o artigo 81.º do CCP):

- a.1) Declaração elaborada de acordo com o modelo do anexo II do CCP;
- a.2) Declaração de não dívida à Segurança Social ou código de acesso;
- a.3) Declaração de não dívida às Finanças ou código de acesso;
- a.4) Registo Criminal da Empresa;
- a.5) Registo Criminal de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência.

b) O documento referido na alínea a.1) do número anterior deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(ais) do adjudicatário com poderes para o vincular.

c) O Município de São Brás de Alportel, solicitará ao adjudicatário, a apresentação dos documentos de habilitação referidos neste convite, e ou, outros documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito, conforme definido no artigo 81.º do C.C.P.

16 – Preço Base:

O preço base do procedimento é de € 5.000,00 (cinco mil euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

17 – Exclusão de Propostas

Serão excluídas as propostas que:

- a) Não cumpram o prazo estabelecido no ponto 6 do presente Convite;



- b) Não cumpram o estabelecido no ponto 8 e 9 do presente Convite;
- c) Não cumpram as características/especificações estabelecidas na Parte II do Caderno de Encargos;
- d) Apresentem preço contratual superior ao preço base;
- e) Sejam constituídas por documentos falsos ou nos quais os candidatos prestem culposamente falsas declarações.

18 – Legislação Aplicável:

Em tudo o omissso no presente convite será aplicado o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto e restante legislação em vigor.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal



(Vitor Manuel Martins Guerreiro)